

Resolução nº : 8521/2005
Protocolo nº : 280019/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DJALMA MARINHO DE CAMPO
LARGO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DJALMA MARINHO DE CAMPO
LARGO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 19.039,78 (dezenove mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DJALMA MARINHO DE CAMPO LARGO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente